

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 01/2023

Processo de seleção para RESIDENTE no Ministério Público do Estado do Paraná - MPPR.

A Promotora Substituta, Dra. **ANA CLÁUDIA GONÇALVES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo n.º 29680/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

o presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de RESIDENTE para atuar junto à 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jacarezinho e à 35.ª Seção Judiciária.

1. Das vagas

O processo de seleção regulado por este Edital destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas para Residente existentes, sendo uma na 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jacarezinho e uma na 35.ª Seção Judiciária, assim como a formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 6.6 deste Edital.

- 1.1. Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução n.º 01/2022-Subplan.
- 1.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução n.º 01/2022-Subplan e do Decreto Federal n.º 3.298/1999.
- 1.3. A reserva de vagas dos itens 1.1 e 1.2 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.
- 1.4. Na hipótese de desistência de candidato com deficiência ou negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato da respectiva cota classificado na posição imediatamente posterior;
- 1.5. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
- 1.6. O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa no valor de R\$3.000,00 (três mil reais) e a auxílio-transporte no valor de R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois) reais mensais.

3. Dos requisitos para a admissão

3.1. Para ser admitido como residente, o interessado deverá:

- 3.1.a. estar regularmente matriculado em programa de pós-graduação lato sensu (especialização)

ou stricto sensu (mestrado acadêmico ou profissional e doutorado) ou em estágios pós-doutorais, na área de Direito, que:

- 3.1.a.1. seja ofertada por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação;
- 3.1.a.2. possua carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas-aula;
- 3.1.a.3. possua compatibilidade temática com a área de atuação da unidade ministerial na qual será admitido como residente.
- 3.1.b. ter concluído o curso de graduação em Direito;
- 3.1.c. estar em dia com as obrigações militares;
- 3.1.d. estar no gozo dos direitos políticos;
- 3.1.e. ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira no período vespertino;

4. Das inscrições

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de 16/01/2023 à 27/01/2023.
- 4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá preencher o formulário digital acessível pelo link: <https://forms.gle/CbX1Kyt1d3RQ2GGb9> ou, alternativamente, deverá encaminhar e-mail para o endereço: jacarezinho.1prom@mppr.mp.br, aos cuidados de VIVIANI ou GISELE, informando:
 - 4.2.a. nome completo;
 - 4.2.b. data de nascimento;
 - 4.2.c. número de documento de identidade (cujo original deverá ser apresentado para a realização da prova);
 - 4.2.d. endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;
 - 4.2.e. instituição de ensino e curso em que está matriculado (pode ser solicitado apenas no momento da admissão);
 - 4.2.f. curriculum vitae;
- 4.3. O pedido de inscrição encaminhado sem os itens a, b, c, d será desconsiderado.
- 4.4. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (43) 3525-0047.
- 4.5. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.
- 4.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de RESIDENTE do MPPR, disponível em <https://bit.ly/residenteMPPR>.
- 4.7. A constatação, em qualquer época, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. Da data e local de prova

- 5.1. A prova será realizada no dia **31 de janeiro de 2023**, às **09h00** horas, com duração de **03 (três) horas**, no prédio da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ (UENP), no Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), localizada na Avenida Manoel Ribas, 711, Jacarezinho-PR;
- 5.2. O candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo **15 (quinze) minutos** de antecedência, munido do original do documento de identificação oficial com foto, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

- 5.3. Durante a realização da prova, proceder-se-á à identificação civil dos candidatos, mediante a verificação do documento de identidade e a coleta da assinatura.
- 5.4. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:
 - 5.4.a. não estiver munido do original do documento de identidade que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;
 - 5.4.b. que se apresentar após o horário indicado para início da prova.
- 5.5. Será excluído do exame o candidato que:
 - 5.5.a. se negar a ser identificado, nos termos do item 5.3;
 - 5.5.b. se identificar na folha de respostas;
 - 5.5.c. se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
 - 5.5.d. for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
 - 5.5.e. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
 - 5.5.f. desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

6. Do processo de seleção

- 6.1. O processo seletivo será composto por:
 - 6.1.a. uma prova teórica, de caráter eliminatório e classificatório, composta por 06 questões discursivas, com pontuação variada (devidamente indicada na questão), envolvendo os seguintes temas: **DIREITO CONSTITUCIONAL**: Do Poder Judiciário. Do Ministério Público. **DIREITO PENAL**. Parte Geral (art. 1º a 120) – Princípios do Direito Penal; Conceitos de Crime; Crime doloso e crime culposo; Dolo direto e eventual; Crime consumado e tentado; Desistência voluntária e arrependimento eficaz; Erro de tipo e erro de proibição; Excludentes da ilicitude penal (Estado de necessidade, legítima defesa, exercício regular de direito e estrito cumprimento de dever legal); Teoria e aplicação da pena; Formas de extinção da punibilidade; Parte Especial – Dos crimes contra a vida (art. 121 a 128); Dos crimes contra o patrimônio (art. 155 a 183); Crime contra dignidade sexual (art. 213 a 234-B); **DIREITO PROCESSUAL PENAL**. Do Inquérito Policial (Art. 4º a 23); Da ação penal (conceito, classificação, espécies, princípios, Lei 11.340/2006, Art. 24 a 62 do CPP); Do acordo de não persecução penal (Art. 28-A do CPP); Sentença. Recursos. Apelação. Recurso em sentido estrito. Habeas corpus e Revisão criminal. **AÇÃO CIVIL PÚBLICA, INQUÉRITO CIVIL, PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO E AÇÕES COLETIVAS**. 1. Lei Federal nº 7.347/85. 2. Tutela dos direitos transindividuais (difusos, coletivos stricto sensu e individuais homogêneos). 3. Resoluções nº 13 e nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público e Resoluções nº 1.928/08 e nº 1.541/09, da Procuradoria Geral de Justiça, que disciplinam o inquérito civil, o procedimento preparatório e o procedimento investigatório criminal no âmbito do Ministério Público. 5. Ação Civil Pública. Legitimidade ativa do Ministério Público. Condições da Ação. Objetivos. Requisitos da petição inicial. Competência. Litisconsórcio e assistência. Legitimação passiva. Unidade do Ministério Público. Desistência da Ação Civil Pública pelo Ministério Público. Desistência do Recurso pelo Ministério Público. Procedimento. Efeitos da Sentença/Coisa Julgada. Recursos. Conexão. Continência. Litispendência.

Execução Coletiva. 6. Compromisso de Ajustamento de Conduta e Recomendações emanadas do Ministério Público. 7. Improbidade Administrativa. Lei 8.429/1992.

- 6.1.b. entrevista com o agente ministerial, titular ou substituto, ou pessoa indicada por este;
- 6.2. Será atribuída à prova teórica a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 6.3. Será atribuída à entrevista a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 6.4. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos na prova ou na entrevista.
- 6.5. A nota final será a média aritmética das notas da prova e da entrevista.
- 6.6. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.
- 6.7. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato mais velho.
- 6.8. O resultado do processo de seleção será divulgado até o dia 10/02/2023, no site da Escola Superior do MPPR, bem como nas Promotorias de Justiça da comarca de Jacarezinho.
- 6.9. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 1 (um) dia a contar da sua divulgação, pelo e-mail jacarezinho.1prom@mppr.mp.br.

7. Da convocação

- 7.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a ordem de classificação, conforme disposto no item 6 deste Edital.
- 7.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição, ou por *whatsapp*.
- 7.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias a contar do chamamento para se manifestar, podendo:
 - 7.3.a. aceitar a vaga ofertada;
 - 7.3.b. desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.
 - 7.3.c. solicitar seu reposicionamento para o final da lista de aprovados.
- 7.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.
- 7.5. A desistência tratada no item 7.3.b é irretratável.
- 7.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 7.3.
- 7.7. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação no endereço especificado munido dos documentos pertinentes.

8. Das disposições finais

- 8.1. Este Edital e o Regulamento do Programa de Residência do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo e na página da Divisão de Estágios, Residência e Serviço Voluntário do MPPR em <https://escolasuperior.mppr.mp.br/estagios>
- 8.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

- 8.3. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página eletrônica da Divisão de Estágios, Residência e Serviço Voluntário do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da página <https://escolasuperior.mppr.mp.br/estagios>, seção “Vagas disponíveis”.
- 8.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes sobre Residência do MPPR e este Edital.
- 8.5. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.
- 8.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

Jacarezinho, 12 de janeiro de 2023.

ANA CLÁUDIA GONÇALVES DE CARVALHO

Promotora Substituta